EDITAL DE SELEÇÃO 06/2026 DA EQUIPE DO PROGRAMA ESTUDANTE-CONVÊNIO PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA (PEC-PLE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Seleção de estudantes de graduação ou de pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) para atuarem como bolsistas no Programa de Estudante-Convênio de Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE).

(EDITAL ELABORADO CONFORME MODELO FORNECIDO PELO MEC)



A coordenadora institucional PEC-PLE da Universidade Federal de São João del-Rei, Professora Liliane Assis Sade Resende, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, apresentando o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de bolsistas, estudantes de graduação ou pós-graduação, para comporem a equipe que atenderá os estudantes do programa PEC-PLE na edição 2027.

1. DAS FUNÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL

1.1 Selecionar estudantes de graduação e/ou pós-graduação para atuação como bolsistas no Programa PEC-PLE, edição 2027.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 9 (nove) vagas ao todo, sendo:

2.1.1 8 (oito) vagas para bolsistas, iniciando as atividades no mês de março de 2027; e

2.1.2 1 (uma) vaga para bolsista, iniciando as atividades no mês de maio de 2027.

2.2 Os alunos de graduação e/ou pós-graduação, que poderão atuar como bolsistas, deverão ser provenientes dos cursos de **Letras – Língua Portuguesa e suas Literaturas e/ou Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas**. No caso de estudantes de pós-graduação, vinculados ao **Programa de Pós-graduação em Letras (PROMEL)**.

2.3 Os candidatos interessados deverão observar as regras constantes deste Edital, disponível no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

3. DO VALOR MENSAL E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

3.1 O bolsista receberá bolsas mensais, no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais),** para 12 horas semanais de atividades, não podendo acumular mais de 2 (duas) bolsas.

3.2 A aprovação neste Edital não está condicionada à concessão imediata do auxílio ou ao chamamento para assumir a bolsa. O auxílio terá o tempo de duração descrito no item 2.1, podendo ser prorrogado por mais um ano ou até a suspensão do mesmo por parte da instituição de fomento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada mediante preenchimento de formulário virtual, através dos seguintes procedimentos:

a) Preencher, **até a data limite prevista no cronograma deste Edital**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: https://sl1nk.com/YkgHd

b) **No ato da inscrição**, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, **em formato PDF**:

1. **Histórico Escolar**, emitido pelo Portal SIGAA;

2. **Cópia do Documento de Identificação** com foto (RG, CNH ou equivalente) e **Cópia do CPF** (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF);

3. **Declaração de Vínculo**, emitida pelo portal SIGAA; e

4. **Cópia do *Currículo Lattes*** (preferencialmente) ou ***Vitae***.

4.2 É de responsabilidade do candidato **anexar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

4.3 NÃO serão aceitos documentos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições**.

4.4 NÃO serão aceitos documentos encaminhados por e-mail, dentro ou fora do prazo de inscrições.

4.5 O candidato poderá solicitar a **exclusão de algum documento anexado erroneamente** no ambiente de inscrições, desde que não finalize a inscrição e o faça dentro do prazo previsto em chamada (prazo de inscrições), em horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 12h e 14h e 16h) mediante solicitação enviada ao seguinte e-mail: editais.assin@ufsj.edu.br. Caso o candidato solicite a exclusão após finalizar a inscrição, esta será excluída do sistema e o candidato deverá realizar novo procedimento de inscrição.

4.6 É de responsabilidade dos candidatos realizarem a inscrição dentro do prazo previsto em chamada. A ASSIN não se responsabilizará por falhas técnicas decorrentes de problemas de conexão, indisponibilidade de *internet*, incompatibilidade de arquivos ou outras ocorrências relacionadas ao ambiente eletrônico de inscrição que impeçam o envio da documentação pelo candidato.

4.7 Caso o candidato não esteja conseguindo recuperar sua senha para acesso ao sistema de inscrição, deverá enviar seu nome completo (sem abreviações) e CPF para o e-mail editais.assin@ufsj.edu.br, respeitando o horário de expediente especificado no item 8.5.

5. DAS OBSERVAÇÕES

5.1 O resultado do presente edital terá vigência de até 10 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, sendo que os selecionados em outras colocações poderão ainda ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias.

5.2 Os bolsistas selecionados que concluírem o curso de graduação ou de pós-graduação, ou ainda que trancarem a matrícula ou se desligarem do curso, por qualquer motivo durante a execução do projeto, terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste edital.

5.3 No ato de implementação do auxílio aos selecionados, será exigida conta corrente individual em bancos aceitos para pagamento de bolsas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Compete aos bolsistas que atuam no Programa PEC-PLE:

6.1.1 ministrar aulas de língua portuguesa e cultura brasileira aos estudantes PEC-PLE, em formato presencial e/ou remoto, conforme necessidade institucional;

6.1.2 cumprir a carga horária prevista nas atividades de recepção dos estudantes, ensino, planejamento, avaliação, elaboração de materiais e participação em atividades formativas;

6.1.3 acompanhar o desempenho acadêmico, frequência e participação dos estudantes PEC-PLE;

6.1.4 elaborar e aplicar atividades avaliativas, registrando notas, frequência e demais informações acadêmicas;
6.1.5 encaminhar relatórios periódicos de atividades ao Coordenador Administrativo PEC-PLE da instituição;

6.1.6 utilizar e contribuir para o aprimoramento dos materiais didáticos adotados pelo programa;

6.1.7 desenvolver materiais e atividades complementares de ensino, compartilhando experiências pedagógicas com as demais instituições participantes;

6.1.8 participar das reuniões acadêmicas, administrativas e formativas promovidas pelas coordenações do programa;

6.1.9 atuar de forma ética, respeitosa e inclusiva no atendimento aos estudantes estrangeiros, observando princípios de diversidade, interculturalidade e respeito às diferenças.

6.1.10 comunicar à coordenação institucional PEC-PLE qualquer alteração de vínculo com a instituição de ensino.

7. DOS REQUISITOS

7.1 O bolsista deve ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei. Poderão se inscrever as pessoas que estiverem cursando Letras – Língua Portuguesa e suas Literaturas, Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas ou Mestrado em Letras.

7.2 É preciso ter disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades do programa e concordar com as atribuições de bolsista, supracitadas neste edital. O horário das aulas aos PEC-PLEs serão divulgadas posteriormente.

7.3 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade de 12 horas semanais para cada bolsa de R$ 1.000,00.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos ocorrerá em três etapas e envolverá as seguintes análises:

8.1.1 Média de Conclusão e Avaliação das Experiências Acadêmicas;

8.1.2 Entrevista; e

8.1.3 Prova de redação.

8.2 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida nos termos deste Edital terá sua candidatura indeferida.

8.3 Havendo desistência ou desclassificação de um candidato selecionado, será convocado a ocupar a vaga o candidato classificado imediatamente a seguir.

8.4 Será desclassificado o candidato que:

a) não inserir a documentação solicitada em chamada;
b) não participar da Entrevista; e/ou
c) não participar da prova de Redação.

8.5 A seleção será realizada por comissão composta por três membros docentes e um auxiliar administrativo da ASSIN.

8.6 Em caso de empate, prevalecerá o candidato com maior Média de Conclusão.

8.7 Quadros de pontuação:

a) QUADRO 1 – Avaliação das Experiências Acadêmicas

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência prévia com o ensino de língua estrangeira.	0,5 ponto por semestre	2 pontos
Participação em projetos de docência - PIBID e Residência Pedagógica.	0,5 ponto por semestre	2 pontos
Participação em projeto de extensão, voltado para a docência	0,5 ponto por semestre	2 pontos
Participação em cursos sobre o ensino de Português para estrangeiros ou como língua adicional (PLE/PLA), ou Metodologia de Ensino de Português para Estrangeiros.	0,5 ponto por curso	1 ponto
Experiência prévia com o ensino de PLE/PLA	0,5 ponto por semestre	1 ponto
Monitoria de inglês ou Português para estrangeiros - mínimo três meses.	0,5 ponto por período de monitoria	1 ponto
Tutoria social voluntária e participação na organização de eventos, organizados pela ASSIN.	0,5 pontos por semestre ou por evento	1 ponto
Total:		10 pontos

*** Somente serão aceitas atividades devidamente comprovadas por meio de documentos assinados pelo(a) responsável. Termos de Compromisso não serão aceitos.**
**** Somente serão pontuadas atividades realizadas nos últimos 4 (quatro) anos,** a contar da data de publicação desta chamada.

b) QUADRO 2 – Entrevista

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimento sobre a área de Português como Língua Adicional/Estrangeira (PLA/PLE): demonstração de compreensão dos conceitos, desafios e especificidades do ensino de português para falantes de outras línguas.	3 pontos
Conhecimento e uso adequado da língua portuguesa brasileira na modalidade oral.	3 pontos
Desenvoltura e clareza na argumentação	3 pontos
Disponibilidade para trabalho presencial e para trazer seu notebook para as aulas.	3 pontos
Postura acadêmica e responsabilidade	3 pontos
Proposta metodológica para o ensino de PLA/PLE - capacidade de propor estratégias, atividades ou abordagens pedagógicas adequadas ao ensino de português para estudantes não falantes nativos, considerando diferentes contextos e necessidades de aprendizagem.	5 pontos
Total	**20 pontos**

c) QUADRO 3 – Redação

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Domínio da língua portuguesa brasileira: adequação gramatical, ortográfica e sintática; adequação vocabular; concordância; regência; pontuação e construção das frases.	3 pontos

Conhecimento sobre gêneros textuais*: carta, e-mail, carta do leitor, artigo de opinião, informe, propaganda, artigo para blog.	4 pontos
Ato de interlocução: capacidade de estabelecer no texto o contexto de interlocução, demonstrando quem está escrevendo, para quem escreve, o que é escrito e como se escreve (gênero, linguagem formal e informal0	5 pontos
Clareza, coerência e coesão: organização das ideias, progressão textual, articulação entre argumentos e capacidade de desenvolver uma linha de raciocínio compreensível e consistente.	3 pontos
Capacidade argumentativa e criticidade: capacidade de analisar o tema proposto, formular posicionamentos fundamentados e apresentar argumentos pertinentes, evitando generalizações ou afirmações sem fundamentação.	5 pontos
Total	**20 pontos**

*** Na redação, o candidato será requerido a escrever um texto, usando um dos gêneros textuais descritos neste item.**

8.8 A ordem de chamada para a realização das entrevistas será de acordo com a ordem de inscrição, e divulgada na página da ASSIN.

8.9 A classificação dos candidatos será obtida mediante somatório das notas atribuídas nas três etapas de seleção.

8.10 Candidatos que não participarem de alguma etapa do processo de seleção serão automaticamente excluídos(as) do processo.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O CANDIDATO DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES DE LOCAIS E HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS, BEM COMO OS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES	
ATIVIDADES	**DATAS**
1. Período de Inscrição, na página da ASSIN.	De **09 a 28 de outubro de 2026**, via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em http://international.ufsj.edu.br/inscricoes/candidato/login.php
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO	
ATIVIDADES	**DATAS**
1. Análise da documentação	**Dias 29 e 30 de outubro de 2026**
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas (resultado disponível no próprio formulário de inscrição do candidato)	Após às **12h do dia 30 de outubro de 2026**, na página da ASSIN (no próprio formulário de inscrição do candidato)
SELEÇÃO	
ATIVIDADES	**DATAS**
1. Avaliação das Experiências Acadêmicas e do Currículo	Entre os dias **03 e 05 de novembro de 2026**
2. Prova de Redação	Dia **06 de novembro de 2026**
3. Entrevistas	Dias **9 a 11 de novembro de 2026**
RESULTADOS E RECURSOS	
ATIVIDADES	**DATAS**
1. Divulgação do resultado preliminar	A partir das **12h do dia 13 de novembro de 2026**
2. Prazo para recurso	Até às **12h do dia 17 de novembro de 2026**
3. Análise do recurso	Dias 18 e 19 de novembro de **2026**
4. Divulgação do resultado final	Após às **12h do dia 20 de novembro de 2026**
5. Reunião com o(a)s selecionado(a)s	A definir com os selecionados

10. DA DESISTÊNCIA

10.1 O candidato que desistir do processo **deverá informar por escrito à ASSIN sua decisão**, sob pena de não poder participar de futuros chamadas/editais geridos pelo Escritório.

11. DA COMUNICAÇÃO COM O(A)S CANDIDATO(A)S

a) a divulgação dos resultados das etapas da seleção, bem como de eventuais chamadas complementares, será feita no site da ASSIN – https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

b) caberá ao candidato acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN, durante todo o processo de seleção;

c) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico editais.assin@ufsj.edu.br

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

12.1 A aprovação e convocação do candidato ao processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação.

12.2 O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de contratações com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

12.3 Em caso de dúvidas relacionadas ao edital, os candidatos deverão utilizar os canais de atendimento da ASSIN, sendo: por e-mail editais.assin@ufsj.edu.br, redes sociais (facebook: AssessoriaInternacionalUFSJ / instagram: @assinufsj), telefone (32) 3379-5812 ou atendimento presencial, de 14h às 17h (atendimento externo). Dúvidas encaminhadas para o e-mail ou redes sociais fora do horário especificado serão respondidas na primeira oportunidade, respeitando o horário de expediente.

12.4 Os recursos a este Edital deverão ser encaminhados ao seguinte e-mail: editais.assin@ufsj.edu.br conforme prazo previsto no cronograma.

12.5 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ.

12.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, **13 de outubro de 2026**.

Liane Assis Sade Resende Assinado de forma digital por Liliane Assis Sade Resende
Dados: 2026.10.09 14:34:40 -03'00'

Profa. Liliane Assis Sade Resende
Coordenadora Administrativa do Programa PEC-PLE
Assessora para Assuntos Internacionais
Universidade Federal de São João del-Rei